## DECRETO N.º 10.551 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.053.765,91 (UM MILHÃO, CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.053.765,91 (um milhão, cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.1093.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	205.205,70
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	100.000,00
	PROMOCAO DA	
20.11.13.392.0046.2177.3.3.90.00	CULTURA	117.560,21
43.11.14.422.0105.4502.3.3.50.00	POLITICA DO IDOSO	<u>631.000,00</u>
TOTAL		1.053.765,91

- **Art. 2º -** As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:
- I Na quantia de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 96 (Outras Fontes de Recursos Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0225 (FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS-FMI).
- II Na quantia de R\$ 422.765,91 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferência e Convênios Federais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 220.0020 (TERMO DE ADESÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS** 

Prefeito Municipal

## ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de setembro de 2024.

## NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento